



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

009

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
19 /2022-PMB

FOLHA Nº

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022-PMB:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28 /2022-PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

## AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 11 de Março de 2022.

**JOSÉ MÁRCIO URBANO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (dez) CBR – (CALIFORNIA BEARING RATIO) ou ensaio ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA)- FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 e PR436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

2320-FR00- Obras

Atenciosamente,

**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2022 .

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (dez) CBR – (CALIFÓRNIA BEARING RATIO) ou ensaio ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA)- FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO D A PR 855 e PR436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 004

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (dez) CBR – (CALIFÓRNIA BEARING RATIO) ou ensaio ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA)- FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 e PR436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes  
Solicitação 668/2022

005

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Enitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	31/01/2022	1
<b>668</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548898	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	0/2022	
<b>Local</b>			
60002	Divisão de Obras		
<b>Orgão</b>			
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATE TRINTA DIAS COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FICAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDRUSTRIAL		365 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA )- FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDRUSTRIAL , LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NNO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

OS DIMENSIONAMENTOS DE PAVIMENTOS FLEXIVEIS EM CBUQ , DEVEM SER EFETUADO CONFORME EXIGENCIA DO ORGÃO FINANCIADOR DESTA OBRA (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ), COM A EXECUÇÃO DOS TESTES OS PAVIMENTOS SAO DIMENSIONADOS DE MANEIRA CORRETA , DE FORMA QUE A REPRESENTE UM PAVIMENTO TECNICAMENTE , RESISTENTE COM DURABILIDADE DETERNIMA PELAS NORMAS NBR 9895/2016 SOLO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA ISC METODO DE ENSAIO , E DEMAIS E DEMAIS NORMAS ESPECIFICAS

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025192	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE CBR CALIFORNIA BEARING RATIO OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA )	SRV	10,00	890,00	8.900,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	15.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02320	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		8.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.900,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.900,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.15.122.0419.5038 8.900,00  
Cod 02320 Fonte 00000 G.Fonte E 8.900,00

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 043/2022

Bandeirantes, 28 de janeiro de 2022

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de 10 (dez) ensaios CBR para o parque industrial no município de Bandeirantes-PR.

**Objeto:** Que seja contratada pessoa jurídica para prestação de 10 (dez) ensaios CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia) que consiste em um método para avaliar a resistência do solo a penetração de um cilindro padronizado com relação a penetração em uma brita padrão, necessário para dimensionamento de pavimentos flexíveis (asfalto) nas instalações do futuro parque industrial, com área de 242.000 m<sup>2</sup> localizado no entroncamento da PR 855 e PR436 no município de Bandeirantes-PR.

**Justificativa:** Os dimensionamentos de pavimentos flexíveis em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), devem ser efetuados conforme exigência do órgão financiador desta obra (Governo do Estado do Paraná), com a execução dos testes os pavimentos são dimensionados de maneira correta, de forma que a represente um pavimento tecnicamente resistente com durabilidade determinada pelas normas NBR 9895/2016 - Solo – Índice de suporte Califórnia (ISC) – Método de ensaio, e demais normas específicas.

### Solicitação e Referencia:

A contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de sondagem para determinação do índice de suporte califórnia nas pavimentos a serem construídos no Parque Industrial da cidade de Bandeirantes-PR.

O ensaio de Índice de Suporte Califórnia (ISC) deverá ser executado de acordo com a norma da ABNT – NBR 9895/16 – Solo – Índice de Suporte Califórnia – Método de Ensaio. O ensaio Índice de Suporte Califórnia consiste na determinação da relação entre a pressão necessária para produzir uma penetração de um pistão num corpo de prova de solo, e a pressão necessária para produzir a mesma penetração numa mistura padrão de brita estabilizada granulometricamente. Essa relação é expressa em porcentagem. A energia de compactação usada no ensaio deverá ser média.

AO DPTO. DE COMPRAS

PARA PROVIDÊNCIAS.

em 31/01/22



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized cursive letters, possibly 'C. J.' or similar.

\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O presente procedimento decorre da demanda de confecção do projeto de infraestrutura, onde se faz necessário o dimensionamento das camadas do pavimento dos pavimentos do Parque Industrial do Município de Bandeirantes-PR.

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

1.1. Para estudos de pavimentação de ruas, pavimentação de rodovias, construção de pontes ou obras de arte especiais, construção de bueiros ou obras de arte correntes diversas e drenagem em glebas públicas:

1.1.1. Informar a Massa Específica Aparente Seca Máxima, a Umidade ótima, a Curva de Compactação, o Índice de Suporte Califórnia (ISC) e a Expansão das amostras estudadas.

1.1.2. As coletas de amostra deformada deverão ser realizadas nos pontos indicados, em 2 profundidades: a 20cm e a 80cm do perfil natural na área proposta.

1.1.3. Locação dos pontos coleta com amarração em dois pontos físicos existentes ou coordenadas geográficas.

### INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

A empresa suprirá o serviço de máquinas, equipamentos, ferramentas, água, energia e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços e que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para conclusão no prazo contratado.

Caberá à empresa proceder à instalação dos equipamentos e à implementação dos serviços necessários, dentro das normas gerais pertinentes.

Todos os equipamentos deverão ser inspecionados por pessoas habilitadas, com especial atenção para os dispositivos de segurança.

Caberá à empresa fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual de uso obrigatório pelos empregados exigidos pela legislação, de conformidade com a natureza dos serviços que serão executados.

Caso seja necessário, a empresa deverá fornecer e instalar, no local de execução dos serviços, eventuais placas exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento, sem ônus para a contratante.

### FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os resultados dos ensaios de laboratório serão apresentados através de relatório detalhado de cada furo e suas respectivas profundidades, indicando em planta o local onde foram coletadas as amostras, informando a massa específica aparente seca máxima, a umidade ótima, a curva de Compactação, o Índice de Suporte Califórnia (ISC) e a expansão das amostras estudadas, os dados deverão ser entregues em mídia digital, acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Deverão ser apresentadas no relatório todas as metodologias empregadas, assim como: normas, procedimentos, equipamentos, ensaios e resultados.

Os relatórios serão entregues em 30 dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail [secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov](mailto:secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov) assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, assinada.

Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

A coleta será executada em uma única visita para a coleta das 10 amostras, após aceitos e aprovados os laudos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR se procederá o encaminhamento ao pagamento.

### CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS

A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor designado pela Administração do município.

A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

- Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- A qualidade e quantidade do serviço entregue e recursos materiais utilizados;
- O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

Para esta contratação não haverá previsão de pagamento com deslocamentos e hospedagem de empregados, considerando-se que não haverá prestação de serviços em localidades distintas da sede da prestação do serviço.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da sede da empresa (caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado do Paraná, deverá providenciar o Visto no Estado do Paraná no ato contínuo à assinatura de Contrato com Município.

Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da documentação, como responsável técnico, profissional qualificado para a área objeto do credenciamento requerido, devidamente registrado no CREA. A comprovação do vínculo poderá ser feita através de:

Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, contendo como responsável técnico pela empresa, ou como pertencente ao seu quadro técnico o profissional indicado, conforme estabelecido nos artigos 59 e 60 da Lei Federal no 5.195/66 e inciso II, art. 8º da Resolução no 336/89 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

#### INÍCIO E LOCAL:

Os serviços deverão iniciar 48hrs após o recebimento da ordem de compra/serviço pela contratada, será realizado no entroncamento da PR455 com a PR836 no terreno de 242.000 m2 destinado as instalações futuras do Parque Industrial de Bandeirantes-PR.

#### OBSERVAÇÕES FINAIS:

Os custos de fornecimento de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços de CBR correrão por conta da empresa contratada;

Deverá ser efetuado rigoroso controle dos serviços, materiais e mão de obra.

Em caso de dúvidas ou interpretações não esclarecidas, consultar o engenheiro responsável pela fiscalização ou o projetista de cada área.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CAU;  
 Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;  
 Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;  
 Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);  
 Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;  
 Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;  
 Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONAS RODRIGO TAVARES**  
**DE AVILLA:06851741903**

Assinado digitalmente por JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA 06851741903  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2821376900129, OU=Presencial,  
 OU=Certificado PF-A3, CN=JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA.06851741903  
 Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.01.28 13:20:37-03'00'  
 Font: Reader Versão: 10.1.3

**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
 Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.  
**CLEBER BATISTA**  
 Secretário de Administração  
 Nesta.

CONSTRUMAGRO  
CNPJ 180244030001-30

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR.  
CNPJ 762357530001-63  
A/C: Dep. de Obras.

Objeto do orçamento: Faixa de CBR - Parque Industrial

1 - Serviços.

10 metros de CBR - (Colônia Sowing Rotor ou classe 400, limite de água: 2,00m)

2 - Valor.

O valor Total da proposta será a importância de:

RS 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

- Prazo para início de execução

Imediata a execução conforme cronograma do contratante.

- Prazo para entrega dos relatórios de medição.

Em até quinze dias (15) dias após conclusão do trabalho de campo

- Prazo para pagamento.

Conforme Medição.

Assin. 21 de Junho de 2022.

*Reginaldo Pereira*  
CONSTRUMAGRO

REGINALDO PEREIRA DA  
SILVA CONSTRUCOES ME  
Av. Rondonópolis, 1122 - N. 151 - 81094-000  
18.203241x13  
CNPJ 180244030001-30

## **Construtora Novais**

CNPJ 202968510001-05

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.  
Cnpj 762357530001-48  
A/C: Dep. de Obras.

Orçamento: Execução ensaio de CBR - Parque Industrial

### 1 Serviços.

10 ensaios de CBR – (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia)

### 2 valor.

O valor Total da proposta será a importância de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

#### - Prazo para início da execução

Imediata e execução conforme cronograma da contratante


#### - Prazo para entrega dos relatórios de medição.

Em até 10 dias após conclusão do trabalho de campo.

#### - Prazo para pagamento.

Conforme Medição.

Assis, 20 de Janeiro de  
2022.



Construtora Novais  
Rodrigo Novais

Rua Assis Chateaubriand, 6238,  
Paraguari Paulista – SP  
18.497.928.755

Assunto **orçamento cbr - sondagem**

De estrutural engenharia <estrutural.eng.solucoes@gmail.com>

Para <secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 2022-01-27 14:33



- Estrutural CBR.pdf(~656 KB)
- Orçamento estrutural (1).pdf(~739 KB)

Boa tarde a todos.

Segue orçamento conforme solicitado.

Att.



Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.  
CNPJ 76235753/0001-48

A/C: Dep. de Obras.

**Objeto do orçamento:** Execução ensaio de CBR - Parque Industrial

### SERVIÇOS DE SONDAAGEM

#### 1 - Serviços.

- Execução de 10 ensaios de CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia)
- Emissão de relatórios e ART (anotação de responsabilidade técnica) em formato A4 onde constarão os resultados da investigação acima citada.

#### 2 valor.

Taxa de Mobilização e Desmobilização dos equipamentos da sede da empresa Obra. (isenta)

à Para pontos adicionais o valor sera cobrado utilizando o mesmo valor desta proposta.

û O valor para esta proposta será a importância: **valor Global: R\$ 8.900,00** ( oito mil e novecentos reais Reais).

#### Prazo para início da execução

Imediata após autorização do contratante. Execução conforme cronograma da contratante.

#### Prazo para entrega dos relatórios de medição.

Em até dez (10) dias após conclusão do trabalho de campo.



**- Medição dos serviços realizados.**

Após o término dos serviços será emitida uma única medição dos serviços com as quantidades efetivamente realizadas do período.

- a) Medição por localidades com seus respectivos trabalhos.
- b) Valor total dos ensaios, conforme tabela anexo Valor total bruto da nota fiscal.

**- Prazo para pagamento.**

Conforme Medição.

Assis, 21 de Janeiro de 2022.

MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA:20460560867  
Assinado de forma digital por  
MARCOS EDUARDO ROSA DA  
SILVA:20460560867  
Dados: 2022.01.21 16:07:23  
-03'00'

---

**ESTRUTURAL ENGENHARIA  
LTDA  
ENG. Marcos Eduardo Rosa da Silva  
CREA: 5070546732**

Assunto **Orçamento**  
De Reginaldo Magrao <construtora.magro@gmail.com>  
Para <secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br>  
Data 2022-01-27 15:33



- 
- cbr m.pdf(~273 KB)
  - m sondagem.pdf(~360 KB)

---

Boa tarde,  
Como pedido segue abaixo os orçamentos, qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO  
CNPJ: 46.179.941/0001-35

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: **000126585**  
 Nome: **RS LOCACOES E SERVICOS LTDA**  
 Nome Fant.: **rs locacoes**  
 Endereço: **. avn do manganes**  
 Bairro: **CDA** Complemento:  
 Cidade: **ASSIS** Estado: **SP**  
 CNPJ: **31.415.111/0001-92**  
 PIS/NIT:  
 Nº: **905**  
 CEP: **99999-999**

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: **000000000049661**  
 Endereço: **AV DO MANGANES**  
 Bairro: **CDA** Complemento:  
 Cidade: **ASSIS** Estado: **SP** CEP: **19812-080**  
 Área: **195.57** Nº Empregados: **2** Região: **3**  
 Insc. Estadual: **189233117117** Insc. Municipal: **49661** Horário de Funcionamento: **-**

**DADOS GERAIS**

Abertura: **06/09/2018** Processo: **1515099201887** Dt. Cancel/Suspen.: Processo:  
 Junta Comercial: **35231098340** Data: **03/09/2018** Nº Reg. Pessoa Jurídica:  
 Escritório: **NÃO HA CONTADOR RESPONSAVEL**  
 Telefone Escritório: E-mail Escritório:  
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Microempresa (ME)**  
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **150.000,00** Tipo de Cadastro: **Comercio/Serviços** Emite NFS-e: **Sim**  
 Atividade: **Prestação de serviços de bate estacas, obras e fundações e sondagens de solos, Prestação serviços com construção civil com fornecimento de materiais e Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, pavimentação asfáltica, Transporte rodoviário de carga próprias e de terceiros intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de**

**RECEITAS**

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
24	Taxa de Licença e Localização	000042	Taxa de Localização UFM: 20
25	Taxa de Licença e Fiscalização	000132	Taxa de Fiscalização UFM: 20

**SÓCIOS**

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000111107	MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA	20460560867	03/10/2018		SOCIO 50%
000006943	MARCELO LUIZ DOS SANTOS	09630241838	03/10/2018		SOCIO GERENTE

**ATIVIDADES**

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
7322010	000773	02 - Licença	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	0		
0000002	000302	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
2928011	000429	02 - Licença	Construção de outras obras de infra-estrutura	0		
2928012	000429	02 - Licença	Construção de outras obras de infra-estrutura	0		
0000005	000302	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
1204000	000412	02 - Licença	Construção de edifícios	0		
2995010	000429	02 - Licença	Construção de outras obras de infra-estrutura	0		
9302020	000493	02 - Licença	Transporte rodoviário de carga	0		
2111010	000421	02 - Licença	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte	0		
0000001	000302	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
0000018	000302	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
1197010	000711	02 - Licença	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas.	0		
3916000	000439	02 - Licença	Outros serviços especializados para construção	0		

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE**

CNAE	Atividade
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00	Obras de fundações
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE  
7732-2/01

Atividade  
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Ates de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 189.233.117.117	Situação: Ativo
CNPJ: 31.415.111/0001-92	Data da Inscrição no Estado: 04/09/2018
Nome Empresarial: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 04/09/2018	
CNPJ da Matriz: 31.415.111/0001-92	
Porte: Microempresa	
Capital Social: R\$ 150.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 01/01/2021
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
204.605.608-67	MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA	Sócio-Administrador	100,00 %	04/09/2018
<b>Endereço do Participante</b>				
Lugradouro: AVENIDA SAO VICENTE		Complemento:		
Nº: 53		Bairro: BANZATO		
CEP: 17.515-190		UF: SP		
Município: MARILIA				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (14)9602-4428		Fax: (14)9602-4428		
e-mail: RSLOCACOES@HOTMAIL.COM				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: ESTRUTURAL ENGENHARIA	
CNPJ: 31.415.111/0001-92	Data da Inscrição no Estado: 04/09/2018
IE: 189.233.117.117	Data Início da IE: 04/09/2018
NIRE: 35.2.3109834-0	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 04/09/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 04/09/2018
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/01/2021
CPR-ST:	
CNAE Principal: 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto anilantes	Data Início do CNAE Prin.: 04/09/2018
CNAE Secundários: 41.20-1/00 - Construção de edifícios	Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2018
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2018
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2018
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2018
43.12-6/00 - Perfurações e sondagens	Data Início do CNAE Sec.: 19/08/2021
43.91-6/00 - Obras de fundações	Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2018
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 19/08/2021
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2018
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2018
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	Data Início do CNAE Sec.: 19/08/2021
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2018
DRT: DRT-13 - MARILIA	Posto Fiscal: PF-10 - MARILIA

Contabilista	
<b>CRC:</b> 15P139109/C-0	<b>CPF/CNPJ:</b> 605.378.098-72
<b>Nome:</b> ADALBERTO EVANGELISTA DE SOUZA	
<b>Data Início do Contabilista no Estabelecimento:</b> 20/01/2021	
<b>Situação Cadastral:</b> ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
<b>Tipo:</b> Comercial	
<b>Logradouro:</b> AV EVARISTO VAZ	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 1130	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>CEP:</b> 14.840-000	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> GUARIBA	<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> (016)33251-2381	
<b>e-mail:</b> proempresa@gmail.com	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
<b>Tipo:</b> Residencial	
<b>Logradouro:</b> RUA BONFIM	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 1821	<b>Bairro:</b> JD. BOA VISTA
<b>CEP:</b> 14.840-000	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> GUARIBA	<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> (016)33251-2381	
<b>e-mail:</b> proempresa@gmail.com	
Endereço do Estabelecimento	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA DO MANGANEZ	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 905	<b>Bairro:</b> CDA
<b>CEP:</b> 19.812-080	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> ASSIS	
<b>Referência:</b> BAIRRO CDA	
<b>Data de Início do Endereço:</b> 04/09/2018	
Contato do Estabelecimento	
<b>Telefone 1:</b> (14)9602-4428	<b>Telefone 2:</b>
<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b> RSLDACCESIII@HOTMAIL.COM
Endereço de Correspondência	
<b>Logradouro:</b> RUA HUGO MOSSINI	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 209	<b>Bairro:</b> CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS
<b>CEP:</b> 19.812-110	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> ASSIS	
<b>Referência:</b> BAIRRO CDA	

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.415.111/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTRUTURAL ENGENHARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DO MANGANEZ</b>	NÚMERO <b>905</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>19.812-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CDA</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RSLOCACOES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(14) 9602-4428</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 15:06:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 31.415.111/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:27:12 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **36B0.31CC.DD9E.04DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.415.111/0001-92  
Certidão nº: 6258204/2022  
Expedição: 22/02/2022, às 14:56:04  
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.415.111/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.415.111/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020381069-29  
Data e hora da emissão 22/02/2022 15:03:53  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.415.111/0001-92  
**Razão Social:** RS LOCACOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV DO MANGANEZ 905 / CDA / ASSIS / SP / 19812-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022207553157483090

Informação obtida em 22/02/2022 14:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

## CERTIDÃO NEGATIVA COM EFEITO POSITIVO DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A):

Cadastro: 00000000049661 Inscrição Municipal 49661  
Contribuinte: RS LOCACOES E SERVICOS LTDA CPF/CNP 31.415.111/0001-92  
Nome Fantasia: rs locações  
Endereço: AV DO MANGANES, 905 Complement:  
Bairro: CDA Cep: 19812080  
Cidade: ASSIS - SP  
Inscrição Est.: 189233117117 Data de Abertura: 06/09/2018 Data de Encerramento:  
Atividade: Prestação de serviços de bate estacas, obras e fundações e sondagens de solos, Prestação serviços com construção civil com fornecimento de materiais e Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, pavimentação asfáltica, Transporte rodoviário de carga próprias e de terceiros intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de fundações

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, NÃO POSSUI DIVIDAS VENCIDA E SIM À VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:13:24 do dia 02/03/2022

Válida até 01/04/2022

Código de Controle da Certidão/Número E686A44A98E3008E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Atestado de Capacidade Técnica**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a Empresa Estrutural Engenharia LTDA inscrita no CNPJ 314151110001-92, Avenida do Manganéz N °905, Assis SP, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória na LT 138kV CD Botucatu / Galvão Peixoto da propriedade da CPFL Energia, no período de **04 á 22 de novembro de 2021**, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Item	Descrição dos Serviços
155	Sondagem de solo SPT
98	Ensaio de CBR

**Campinas - SP, 09 de Março de 2022.**

**Éramos o que tínhamos a atestar.**

Eng. Thiago Teófilo Carvalho  
 CREA-SP: 5070634008  
 Coordenador de Obras

JUCESP PROTOCOLO  
0.762.083/21-9

179

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ n.º 31.415.111/0001-92  
NIRE n.º 35.231.098.340

Por este instrumento particular de alteração de sociedade empresária limitada, **MARCELO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Rancharia/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.361.034-8 SSP/SP e do CPF n.º 096.302.418-38, residente na Avenida São Vicente, n.º 53, Bairro Banzato, na cidade de Marília/SP, CEP: 17515-190; e **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, brasileiro, natural de Assis/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1974, engenheiro devidamente registrado no CREA/SP sob n.º 5070546732, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.136.420-6 SSP/SP e do CPF n.º 204.605.608-67, residente na Rua Euclides da Cunha, n.º 1660, Bairro Vila Ribeiro, na cidade de Assis/SP, CEP: 19802-141; Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **RS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida do Manganez, n.º 905, Bairro CDA, Assis/SP, CEP: 19812-080, inscrita no CNPJ sob n.º 31.415.111/0001-92; com contrato social de constituição arquivado na JUCESP em sessão de 03/09/2018, NIRE n.º 35.231.098.340, resolvem pela primeira (1ª) vez alterar e consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

**I – ALTERAÇÃO DE SÓCIOS:**

**Cláusula 1ª** - Retira-se da sociedade o sócio: **MARCELO LUIZ DOS SANTOS**.

**Cláusula 2ª** - O sócio **MARCELO LUIZ DOS SANTOS** acima qualificado e detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas da sociedade no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cede e transfere nesta data por venda pura e simples em moeda corrente do país para o sócio remanescente **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA** acima qualificado. O sócio que se retira dá reciprocidade, plena, geral e irrevogável quitação quanto a direitos de suas quotas e também com relação aos negócios da sociedade até a presente data, declarando também que faz livre e desembaraço de qualquer ônus para sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

**II – ALTERAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:**

**Cláusula 3ª** - O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte maneira:

<b>MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA.....</b>	<b>100%</b>	<b>.....</b>	<b>150.000</b>	<b>quotas.....</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....</b>	<b>100%</b>	<b>.....</b>	<b>150.000</b>	<b>quotas.....</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

### III – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

**Cláusula 4ª** - A administração da sociedade passa a ser exercida somente pelo sócio **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, individual e isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

### IV – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:

**Cláusula 5ª** - A sociedade passa, a partir desta data, a girar sob o nome Empresarial de "**ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**".

### V – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

**Cláusula 6ª** - A sociedade passa, a partir desta data, a ter como objeto o ramo da atividade de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: BATE ESTACAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SONDAGENS DE SOLOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PRÓPRIA E DE TERCEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**".



VI – DA MODALIDADE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:

**Cláusula 7ª** - A sociedade passa, a partir desta data, a adotar a modalidade de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02.

**CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**

CNPJ n.º 31.415.111/0001-92  
NIRE n.º 35.231.098.340

Por este instrumento particular de consolidação de sociedade empresária limitada unipessoal, **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, brasileiro, natural de Assis/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1974, engenheiro devidamente registrado no CREA/SP sob nº 5070546732, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.136.420-6 SSP/SP e do CPF nº 204.605.608-67, residente na Rua Euclides da Cunha, nº 1660, Bairro Vila Ribeiro, na cidade de Assis/SP, CEP: 19802-141; Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida do Manganez, nº 905, Bairro CDA, Assis/SP. CEP: 19812-080, inscrita no CNPJ sob nº 31.415.111/0001-92; com contrato social de constituição arquivado na JUCESP em sessão de 03/09/2018, NIRE nº 35.231.098.340, resolve consolidar sua 1ª alteração de contrato, nos seguintes termos:



### I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA" e tem sua sede social na Avenida do Manganez, n.º 905, Bairro CDA, Assis/SP, CEP: 19812-080, inscrita no CNPJ sob n.º 31.415.111/0001-92.

### II - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objeto o ramo da atividade de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: BATE ESTACAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SONDAGENS DE SOLOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PRÓPRIA E DE TERCEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL".

### III - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - A sociedade tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas, totalmente integralizadas, detidas em sua totalidade pelo sócio único **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**.

§1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.





§2º - O sócio **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA** é único na sociedade, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02.

#### IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em **29/08/2018**.

#### V - DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 5ª** A administração da sociedade cabe ao sócio único **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**, individual e isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

#### VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

**Cláusula 6ª** - O administrador **MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados pelo sócio único, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

#### VII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS.

**Cláusula 7ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

**§ ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

#### VIII - DO FALECIMENTO

**Cláusula 8ª** - Dando-se o falecimento ou interdição do sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação ao seu sócio único.

#### IX - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula 9ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 10ª** – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá instalar filiais, sucursais, escritórios e representações em todo o território nacional, se assim os seus interesses o exigirem.

**Cláusula 11ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Assis/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de 1ª **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas, indo após, para a competente averbação e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Assis (SP), 01 de Julho de 2021.



**MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**  
Sócio Único e Administrador



**MARCELO LUIZ DOS SANTOS**  
Sócio Relirante

**TESTEMUNHAS:**



**ANTONIO W. PEREIRA SARAIVA**  
RG-SSP-SP 27.343.587-5  
CPF(MF) 253.079.938-54



**FÁBIO HENRIQUE FURTADO**  
RG-SSP-SP 32.660.736-5  
CPF(MF) 281.717.578-63

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO JUCESP

19 Ago. 2021

ACM - MATRIZ

*[Handwritten Signature]*

HELENA SIMIEMA DESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

320.298/21-8

JUCESP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

030

PROTOCOLO NÚMERO 135/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28 /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SRV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CBR CALIFORNIA BEARING RATIO OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA).	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.900,00</b>

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
Departamento De Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 031

PROTOCOLO NÚMERO 135/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28 /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, importa em **RS 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

Colha-se manifestação

**JOSÉ MÁRCIO URBANO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Membro -

**FERNANDO FERREIRA FRANCO**  
Membro



W 032

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

*JAEISON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo





- W/ 034

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 135/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28 /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	2320/0000	0600104122043950393390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

**PAULO ROBERTO XAVIER**  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0

Bandeirantes, 11 de Março de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

U 035

PROTOCOLO NÚMERO 135/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28 /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-**

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de Março de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 11 de Março de 2022.

  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 036

PROTOCOLO NÚMERO 135/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28 /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ MARCIO URBANO**  
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

W 037

PARECER JURÍDICO Nº. 56/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 135/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TESTE DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME NORMAS NBR 9895/2016, A SEREM REALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL DE BANDEIRANTES-PR.

### - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 135/2022, cujo objeto é a realização de testes de dimensionamento de pavimentação do solo, com o propósito de avaliar sua resistência para projetos de infraestrutura.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; solicitação e justificativa do Secretário de Obras; projeto Básico; Orçamentos; Documentos representativos; Certidões negativas; Atestado de capacidade técnica; Contrato Social; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

W 038

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

W 039

Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I - concorrência;*

*II - tomada de preços;*

*III - convite;*

*IV - concurso;*

*V - leilão.*

*§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.*

*§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*

*§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

*§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.*

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

040

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...);*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Importante ressaltar, ainda, que é dever da Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

#### IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

W 041

conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ  
2013/0238250-5.

Bandeirantes, 16 de março de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

W 042

PROTOCOLO NÚMERO 135/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
JOSÉ MÁRCIO URBANO  
Presidente da Comissão de Licitação

  
JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
Membro

  
FERNANDO FERREIRA FRANCO  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

W 043

PROTOCOLO NÚMERO 135/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

### ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SRV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CBR CALIFORNIA BEARING RATIO OU ENSAIO ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA).	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.900,00</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-**, no valor total **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11/044

PROTOCOLO NÚMERO 135/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

**JOSÉ MÁRCIO URBANO**  
Presidente da Comissão de Licitação

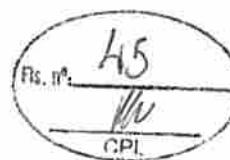
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 206  
Ano 2022  
Página 37 de  
38

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Março de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 135/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

**ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SRV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CBR CALIFORNIA BEARIN RATIO OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA).	10	RS 890,00	RS 8.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 8.900,00</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDRUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-**, no valor total **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO N.º94/2022- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º135/2022 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º28/2022 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, n.º 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 31.415.111.0001/92, com sede a Av. do Manganez, n.º905, CDA, CEP:19.812-080 – Município de Assis, Estado de São Paulo, devidamente representado pelo Sócio Administrador o Sr. Marcos Eduardo Rosa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º24.136.420-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o n.º204.605.608-67, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º28/2022 – PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022- PMB**.

ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SRV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CBR CALIFORNIA BEARIN RATIO OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA).	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
TOTAL					R\$ 8.900,00

Assinado de forma digital  
por MARCOS EDUARDO  
ROSA DA  
SILVA:20460560867  
Dados: 2022.04.06 13:54:42  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º28/2022-PMB** e anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$8.900,00** (oito mil e novecentos reais).

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	2320/0000	0600104122043950393390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos/serviços recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

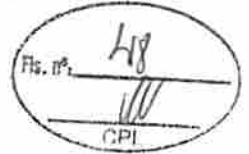
**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA:20460560867  
Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA:20460560867  
Dados: 2022.04.06 13:55:18 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, e vigência será de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – MULTA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos/serviço não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material/serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

MARCOS EDUARDO  
ROSA DA  
SILVA:20460560867

Assinado de forma digital por  
MARCOS EDUARDO ROSA DA  
SILVA:20460560867  
Dados: 2022.04.06 13:55:36  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital  
por MARCOS EDUARDO  
ROSA DA  
SILVA:20460560867  
Dados: 2022.04.06 14:21:37  
-03'00'

ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA  
MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

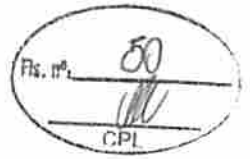
  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2022- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º28/2022 – PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADA: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR: R\$8.900,00** (oito mil e novecentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	2320/0000	0600104122043950393390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses.

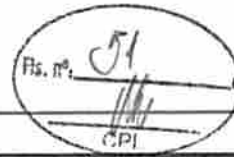
**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de 13 (treze) meses.

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA:20460560867**  
Assinado de forma digital por  
MARCOS EDUARDO ROSA DA  
SILVA:20460560867  
Dados: 2022.04.06 13:55:55  
-03'00'

**ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**  
**MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2022- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º28/2022 – PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	2320/0000	0600104122043950393390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de 13 (treze) meses.

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELOSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA  
MARCOS EDUARDO ROSA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**CNPJ:** 76.235.753/0001-48      **Telefone:** (43) 3542-4525  
**Endereço:** Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro  
**CEP:** 86360-000 - Bandeirantes

**Dispensa de licitação**  
**28/2022**

**Número Processo:** 135/2022  
**Data do Processo:** 11/03/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº**

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1539/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 135/2022 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

**Participante: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de CBR California Bearin Ratio ou Ensaio ISC (Índice de Suporte California) - Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de CBR California Bearin Ratio ou Ensaio ISC (Índice de Suporte California)	10.000	SRV		890,0000	8.900,00
					<b>Total do Participante:</b>	8.900,00
					<b>Total Geral:</b>	8.900,00

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA

Marcos Eduardo Rosa da Silva



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro  
 CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Dispensa de licitação  
 28/2022

Número Processo: 135/2022  
 Data do Processo: 11/03/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 135/2022**

53  
 JP

null

**PARECER DA COMISSÃO**

**Participante: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de CBR California Bearin Ratio ou Ensaio ISC (Índice de Suporte California)-Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de CBR California Bearin Ratio ou Ensaio ISC (Índice de Suporte California)	10,000	SRV		890,00	8.900,00
					Total do Participante:	8.900,00
					Total Geral:	8.900,00

null

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO

MEMBRO

\_\_\_\_\_

Joyce Ferreira Parpinelli

MEMBRO

\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Marcos Eduardo Rosa da Silva

(ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA)

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

**Quadro Comparativo de Preços (fornecedores vencedores)**

**Processo/Ano:** 135/2022  
**Licitação:** 28/1969 - DL  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

**Item: 1 - Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de CBR California Bearin Ratio ou Ensaio ISC (Índice de Suporte California)**

ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA		10,000		SRV	890,0000	8.900,00	Venceu	1
----------------------------	--	--------	--	-----	----------	----------	--------	---

54



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br

**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

**Processo/Ano:** 135/2022  
**Licitação:** 28/2022 - DL  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE 10 (DEZ) CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) OU ENSAIO ISC (INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) - FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA PR 855 E PR 436 NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Item: 1 - Contratação de Pessoa Juridica para Prestação de CBR California Bearin Ratio ou Ensaio ISC (Indice de Suporte California)</b>								
ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA		10,000	SRV		890,0000	8.900,00	Venceu	1